



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA N° 069/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA 462/2015;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO as solicitações de registro de emergência e os Memorando da Unidade de Registro n° 281/2022, Processos SEI n° 476908.000435/2022-02;

CONSIDERANDO a análise prévia feita pela Unidade de Registro e pelo Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO o disposto no Parecere n° 61 e 62/CRA-GO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade dos registros *ad referendum*, e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar, *ad referendum* do Plenário, os registros principais de Pessoa Física:

Sara Flores Silva Vidal - CPF N° 039.028.411-41
Camila da Natividade Rodrigues Barros - CPF N° 887.710.242-04

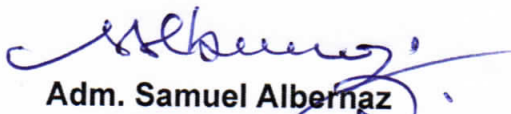
Art. 2° - Fica determinado que o presente ato será submetido à apreciação do Plenário, na próxima Reunião Plenária.

Art. 3° - Fica determinado à Coordenaria de Registro que desde já adote as providências necessárias a garantir a efetividade desta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria tem vigência a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192